



## O que faz o setor de Economia Informal?

O Setor de **Economia Informal** regulariza e contribui para disciplinar a atividade do comércio informal nas vias e logradouros públicos de Piracicaba, além de orientar e incentivar os profissionais para a formalidade. É responsável pelas autorizações das atividades de ambulantes, pela realização de cursos de capacitação, além da coordenação e mapeamento dos pontos fixos da cidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (Semuhget), Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (Semuttran), Procuradoria Jurídica, entre outras.

As autorizações para comércio ambulante, emitidas pela Secretaria, estão pautadas na Lei Complementar 178/2006. O ambulante pode ser itinerante ou ter ponto fixo.

**Itinerante:** é o ambulante que exerce sua atividade carregando ou conduzindo sua mercadoria com equipamento em circulação, sem permanecer no mesmo ponto com regularidade e frequência determinada, caracterizando apropriação privada de espaço público.

**Ponto fixo:** é o ambulante ou camelô que exerce sua atividade com auxílio de veículo automotivo ou não, com equipamento desmontável e removível, estacionando ou parando em locais permitidos e determinados pela Semdettur.

**Trailer ou Food Truck:** É o comerciante de rua que exerce sua atividade utilizando trailer ou foodtruck, estacionado apenas no local autorizado pelo Comitê de Avaliação de Pontos e obedecendo as regras impostas na Lei Complementar Municipal 178/2006.

## Perguntas e respostas:

### Gostaria de um ponto para vender minhas mercadorias. Como faço?

R.: Todos os pontos são avaliados por um Comitê, que analisa o local, tipo de equipamento e quais as mercadorias que gostaria de comercializar. Para solicitar avaliação desse Comitê, é preciso fazer preenchimento de um formulário online.

\*

### Qual a lei que regulamenta o comércio ambulante?

R.: [Lei Complementar 178 - Código de posturas](#) (Artigos 239 a 304)

[Decreto Municipal 13109 regula comercio ambulante](#)

[Decreto Municipal 13570 regula comercio ambulante](#)

\*



### **Quais locais não são permitidos comércio ambulante, trailer ou food truck?**

R.: Lei 178/2006- Art. 276 - Obedecer a distância mínima de:

I - 100 (cem) metros de estabelecimentos congêneres, tais como: lanchonetes, restaurantes, bares e outros;

II - 100 (cem) metros de escolas, hospitais e creches;

III - 50 (cinquenta) metros de ponto de ônibus;

IV - 10 (dez) metros de residências.

É proibida a instalação de trailers ou ponto fixo em áreas verdes do município de Piracicaba.

É proibida a instalação em locais prejudiciais ao trânsito ou passagem de veículos ou pessoas.

É proibida a instalação de pontos em semáforos e cruzamentos.

\*

### **Gostaria de trabalhar na modalidade Itinerante. Como faço?**

R.: Também é preciso fazer solicitação de análise do Comitê.

Importante saber que a modalidade Itinerante deve ser exercida por pessoas que vão circular pela cidade oferecendo sua mercadoria, sem se estabelecer em um ponto pra isso.

Algumas regiões da cidade são proibidas a atividade como Itinerante. Para saber quais são clique no link a seguir: [Itinerante\\_Locais proibidos a circulacao](#)

\*

### **Rua do Porto**

No momento, não são autorizados ambulantes para trabalhar na Rua do Porto, nem com ponto fixo nem como Itinerante.

Esse impedimento consta em Lei 7349, de 2012 e Decreto 14911/2012.

Contato para informações:

economiainformal.piracicaba@gmail.com

Whatsapp: 3403-1167

Telefone Fixo: 3403-1167

